



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, previamente à Reunião das Comissões Permanentes, às 14h, realizou-se reunião juntamente com representantes do Poder Executivo e do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, em virtude da tramitação do Projeto de Lei nº 76/2025, que dispõe sobre alteração do PPA, LDO e LOA para abertura de crédito especial, proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil reais e duzentos reais), cujo objetivo é abrir crédito correspondente à participação de Votuporanga no CINORP e destiná-lo à Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, nesta reunião, o Secretário Executivo José Antônio Tatai, juntamente com a servidora Neli Geanini, cedida pelo Município de Valentin Gentil, apresentaram as atividades realizadas, os objetivos futuros, bem como as dotações orçamentárias existentes para cada área dentro do Consórcio Intermunicipal, tais como, administração, saúde, educação e meio ambiente, após explicações, foram realizados alguns questionamentos e sugestões pelos vereadores presentes e em seguida, foi acordado com o Poder Executivo que este encaminhará uma justificativa mais aprimorada, contendo as finalidades do crédito em questão, bem como algumas informações solicitadas pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, no que diz respeito ao pagamento de vencimentos e gratificações percebidos pelos servidores cedidos ao CINORP, por ainda carecer de mais discussões e aprimoramento, a proposta legislativa permaneceu em aguardo de seus respectivos pareceres, continuamente, a reunião foi encerrada, os representantes do Consórcio dispensados e aberta a Reunião das Comissões Permanentes com a discussão dos projetos de autoria do Poder Executivo, dada a presença da Secretária Municipal de Cultura e Turismo Janaína Cristina da Silva, iniciou-se pelo Projeto de Lei nº 78/2025, que dispõe sobre a alteração do art.5º da Lei nº 4.985, de 30 de agosto de 2011, a Secretária Municipal informou que se trata de um pedido discutido e aprovado pelo próprio Conselho de Políticas Culturais, isto é, o acréscimo de 1 cadeira na área de audiovisual e cinema, representando a Sociedade Civil e, por ser paritário, outra cadeira para 1 representante do Poder Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após explicações e questionamentos, foram identificados pela Comissão de Justiça e Redação alguns vícios passíveis de correção, tais como, a necessidade do objeto em análise ser por meio de projeto de lei complementar e correção da duplicidade de representantes na área de audiovisual, diante disso, o Poder Executivo achou por bem solicitar a retirada da proposta legislativa, a fim de encaminhá-la nos moldes corretos, dispensados os representantes do Conselho em questão, a palavra foi passada ao Superintendente da Autarquia Municipal Saev Ambiental Luciano Passoni, para que fizesse a apresentação e explicação do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 349, de 22 de dezembro de 2017, com a palavra, o senhor Luciano informou que o projeto busca revogar a lei complementar que instituiu o Programa “Caixa d’água Limpa” e autorizava o Poder Executivo a promover a limpeza, por meio da SAEV e às expensas da municipalidade, de todas as caixas d’água dos imóveis urbanos e residenciais, com a finalidade de adequar a legislação municipal às diretrizes instituídas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Novo Marco Legal do Saneamento Básico, uma vez que a Autarquia Municipal possui limites em sua atuação, assim como por ser necessário evitar a sobreposição de competências e eventuais ônus indevidos ao Poder Público, após algumas considerações e por não restar dúvidas ou impedimentos ao prosseguimento da matéria, esta recebeu seu parecer favorável com as devidas correções realizadas pela Comissão de Justiça e Redação, logo após, dispensado o Superintendente, o assessor de gabinete Jurandir B. da Silva informou não haver novidades quanto ao Projeto de Lei nº 72/2025, que acresce o §3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

fevereiro de 2002, que autoriza a SAEV a receber doação espontânea para Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, através do talão da conta de consumo de água, cujo objetivo é permitir o compartilhamento dos dados dos seus clientes com a Santa Casa, isto é, permanece aguardando o posicionamento do setor jurídico do Executivo e, caso necessário, adequação da redação, a fim de garantir que esta esteja consoante à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e possa prosseguir, permanecendo a proposta em aguardo de mais discussões, o representante do Executivo informou ainda que, o Projeto de Lei nº 73/2025, que altera o art. 1º da Lei nº 4.936, de 19 de abril de 2011, objetivando estender a gratificação de atividade delegada aos Policiais Civis, assim como revogar a fixação do valor e forma de pagamento por meio de Decreto do Prefeito Municipal, receberá logo mais, o estudo de impacto financeiro, permanecendo a proposta em aguardo para prosseguir, em seguida, discutiu-se novamente o Projeto de Lei Complementar nº 20/2025, que altera os arts. 132, 139 e 143 e acresce o art. 146-A à Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Votuporanga, após lembrar que a proposta legislativa pretende, mais especificamente, regulamentar o acompanhamento do registro de entradas e saídas pelo servidor por meio eletrônico, assim como a ocorrência da ausência do registro de ponto, podendo esta ser realizada até o segundo dia útil do mês subsequente ao fato e não mais em até quarenta e oito horas como atualmente, bem como atualizar a redação das hipóteses de ausência, estabelecer novo prazo mínimo para apresentação de atestado médico e odontológico e outras alterações que visam tão somente atualizar e modernizar dispositivos do Estatuto que tratam acerca do controle de frequência e da tramitação de requerimentos administrativos dos servidores públicos municipais, bem como após apresentação da Emenda Modificativa, de autoria do vereador Renato de Souza Oliveira, elevando o limite de 3 (três) para 5 (cinco) ocorrências de ausência de registro de ponto por mês, assim como de 1 (uma) para até 2 (duas) regularizações por dia, por não haver mais nada a ser discutido e sem óbices na matéria, os respectivos pareceres foram exarados pelo prosseguimento, sendo realizadas pela Comissão de Justiça e Redação as correções necessárias para o devido atendimento à boa técnica legislativa e normas gramaticais, logo depois, foi novamente discutido o Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, cujo objetivo é atualizar as competências, a composição e demais dispositivos da lei que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA, por não restar mais dúvidas e não haver óbices quanto à sua constitucionalidade e/ou legalidade, os pareceres foram exarados pelo prosseguimento, sendo realizadas as correções necessárias pela Comissão de Justiça e Redação, por meio de seu parecer e considerada sugestão de emenda apresentada pelo Presidente Denilson Bertolaia do Conselho em questão, em ato contínuo, a reunião prosseguiu com a discussão dos projetos de autoria do Poder Legislativo, sendo observado que o pedido de vista ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da vereadora Natiele Gama, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da classificação indicativa em eventos culturais e diversões abertos ao público no município, tem seu prazo finalizado na data presente, podendo ser apreciado em Plenário logo mais, a critério do Presidente da Casa, em ato contínuo, também foi lembrado que mesmo já devidamente com seus pareceres favoráveis, o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria de todos os nobres vereadores, que dispõe sobre a destinação de 5% de moradias populares de programas habitacionais às mulheres vítimas de violência doméstica, permanece à espera de sua apreciação, uma vez que ainda aguarda a manifestação por escrito da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação solicitada pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Assistência Social, em seguida, novamente foi discutido o Projeto de Lei nº 74/2025, de autoria do vereador O Wartão, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.959, de 20 de junho de 1997, cujo objetivo é alterar para a partir das 16h até às 22h o horário permitido em dias úteis para ocupação de parte do passeio público por churrasqueiras removíveis, assim como acrescentar a

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

possibilidade de colocação de cadeiras e mesas para uso de consumidores, em razão da ausência do proponente e por ainda carecer de mais discussões, a proposta permaneceu em aguardo de seus respectivos pareceres, em seguida, considerando parecer contrário já manifestado pela Procuradoria Legislativa, o Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em sepulturas, lóculos, gavetas, carneiros ou local específico nos cemitérios públicos e privados do município, recebeu das comissões pertinentes os pareceres contrários ao seu prosseguimento, por estar maculado de vício de iniciativa ao dispor sobre a gestão de serviços públicos inerentes ao Poder Executivo, sendo recomendada a rejeição e arquivamento da matéria, continuamente, foram os presentes informados que ainda se encontra sob análise da Procuradoria Legislativa o Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do vereador Cabo Renato Abdala, que dispõe sobre a atividade de vigilante noturno no município, permanecendo esse em aguardo de mais discussões e pareceres, logo após, foi reapresentado o Projeto de Lei 81/2025, de autoria da vereadora Natiele Gama, que dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas médicas, exames e cirurgias na rede pública de saúde municipal, com a palavra, a vereadora informou que se reunirá com a Secretária Municipal da Saúde, a fim de estudar a viabilidade de sua proposta ou até mesmo o aprimoramento ou alteração do texto legal, diante disso, solicitou que sua proposta permanecesse em aguardo de mais discussões e respectivos pareceres, acatado o pedido, a reunião prosseguiu com o lembrete de que encontra-se apto à apreciação o Projeto de Resolução nº 4/2025, de autoria do vereador O Wartão, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, buscando elevar o número de outorgas de honorarias de duas para quatro vezes por legislatura para cada vereador, bem como a informação de que permanece em posse da Comissão de Finanças e Orçamento e disponível para aprovação ou rejeição, por meio de projeto de decreto legislativo, até 30 de julho de 2025, o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP acerca da prestação de contas do município de Votuporanga referente ao exercício de 2023. Sem haver mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima Sessão Ordinária. Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 25 DE JUNHO DE 2025)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

